



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 – NLL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

Fica autorizada, através da Dispensa de Licitação nº 014/2024, a contratação de empresa para aquisição de praças de brinquedos para serem colocadas no perímetro urbano, nos bairros Jardim das Hortênsias, Vila Nova e Novo Horizonte, revitalizando os espaços públicos, importantes para fortalecer laços de solidariedade, convivência e socialização entre os moradores do município de Nova Esperança do Sul, RS.

DA CONTRATADA:

GAVIOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.914.445/0001-28, localizada à Rua Venâncio Aires, nº 481, bairro Gaspar Dutra, Santiago RS.

DO VALOR: O valor global estimado desta Dispensa de Licitação é de **R\$25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias para o objeto correrão a expensas das unidades orçamentárias indicadas previamente pela Secretária da Fazenda, todas vigentes na Lei Orçamentária do exercício de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Proj. Atv. 2.026 – MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Dotação: 3.3.90.30.00.00.000.0500 – Material De Consumo

Cód Orc Red – 196

DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos processar-se-ão obedecido ao seguinte:

a) A **CONTRATADA** deverá emitir e enviar nota fiscal eletrônica, pelo e-mail nfe@novaesperancadosul.rs.gov.br, que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas pela **CONTRATANTE**, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da **CONTRATADA**;

b) Os pagamentos para contratos cujo valor total não ultrapasse o limite do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, serão efetuados em até 10 (dez) dias consecutivos, contados da liquidação, conforme prevê o art. 141, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos.

INFORMAÇÃO: A administração terá o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da apresentação na nota fiscal, para a liquidação, conforme dispõe o art. 6º do Decreto Municipal nº 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos.

DA VIGÊNCIA: A vigência da referida contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite legal do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Nova Esperança do Sul, 28 de março de 2024.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural de acordo com Lei Municipal
nº 1.517/2014

De/...../..... a/...../.....



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C560-74A3-2EEF-562C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 28/03/2024 15:19:17 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C560-74A3-2EEF-562C>